Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 400/79

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: altera os valores dos níveis da Tabela=B=, baixada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 172/72, de 28/07/72 (Quadro do Pessoal Fixo da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná).-

Art. 1º - A partir desta data, os valores dos níveis da Tabela "b", baixada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 172/72, de 28/07/72, passarão a vigorar de conformidade com o seguinte demonstrativo:

"b" - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Valor Mensal
1	2.009,00
2	2.240,00
3	2.354,00
4	2.469,00
5	2.643,00
6	2.872,00
7	3.159,00
8	3.446,00
9	3.676,00
10	3.876,00
11	4.163,00
12	4.450,00
13	4.594,00
14	4.930,00
15	5.254,00
16	6.173,00
17	6.605,00
18	7.323,00
19	8.011,00
20	8.614,00
21	9.360,00
22	10.049,00
23	10.768,00
24	11.484,00
25	12.921,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e nove.-

Dr. RAFAEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal